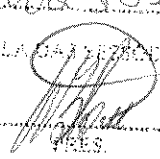




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LAJEADO

APROVADO, por 8 votos	
para a seguinte	
SALA DAS SÉRIES 09/105/2008	
	
FEES	SIGN.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e
Senhor Vereador:

Acolhendo sugestões de algumas pessoas da comunidade e familiares, proponho a denominação de **ERNA BÜCKER** em uma via pública existente no Bairro Conservas, neste Município de Lajeado.


WALDIR SÉRGIO GISCH
Vereador

APROVADO, por 08 votos para
01 contra
SALA DAS SESSÕES, 09/05/2006
PRES. SECR.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LAJEADO

36.598

PROJETO DE LEI CM Nº 012-02/2006

Denomina de ERNA BÜCKER uma Via Pública localizada no Bairro Conservas e dá outras providências.

CARMEN REGINA PEREIRA CARDOSO, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- É denominada de **ERNA BÜCKER**, a via Pública localizada no Bairro Conservas, identificada no mapa anexo.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala Presidente Tancredo Neves, 20 de março de 2006.


VEREADOR WALDIR SÉRGIO GISCHI